



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 78/2023.

Rolador, RS, em 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

JOSÉ ADRIANI OLIVEIRA DOS SANTOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 60/2023, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para cobrir gastos da Administração, sendo os recursos oriundo de redução orçamentaria.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito



Projeto de Lei nº 60/2023.

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta Lei, é oriundo de redução orçamentária conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I da Lei nº./2023.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501 – SESAS - Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0500.2045 – Manutenção do pronto atendimento em UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa - 0500

Projeto/Atividade - 2045

829– 3390 30 00 00 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

0501.10.0301.0520.1036 – Reaparelhamento das equipes e UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa - 0520

Projeto/Atividade – 1036

830–4490 52 00 00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo II da Lei nº./2023.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501 – SESAS - Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0520.1034 – Melhorias e expansão do espaço físico da UBS

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa - 0520

Projeto/Atividade - 1034

758–4490 52 00 00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).